

1ª ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012

No **Anexo III – Minuta de Instrumento Contratual**, onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1. O presente Contrato terá a duração de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Cláusula Décima Quinta, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93, a critério da CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1. O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início na data de sua assinatura.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1. O presente Contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Cláusula Décima Quinta, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93, a critério da CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura.

Brasília, 09 de abril de 2012.

CAROLINA DE OLIVEIRA SERAFIM MARTINS
Pregoeira